

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 92/DIAMS/DEAD/2024

PORTARIA Nº 92/DIAMS/DEAD/2024
Porto Velho-RO, 07 de junho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTOVELHO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 7º, inciso XXIII, do Decreto nº 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o inciso VII, art. 12 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso I do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com Documento de Formalização de Demanda – DFD.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Assessoramento e Análise dos Documentos de Formalização de Demanda – DFD da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º COMPETE à Comissão analisar e prestar assessoramento às divisões e departamentos integrantes da Secretaria Municipal de Administração na elaboração dos Documentos de Formalização de Demandas para contratação de materiais e serviços.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
NATAN FERREIRA SOARES	Presidente	1006894
RAFAEL ALBERTO HEIDRICH LANZARIN	Vice-Presidente	1003936
FLÁVIA LETÍCIA DE OLIVEIRA MACEDO	Membro	1006816
FANNY FABIOLA PESSOA BACELAR MATOS	Membro	1007133
LAILA DA PENHA DAL MAS	Membro	1003626
HANATRICIA GAGO LEGAL	Membro	1006121

Art. 3º A presente Comissão, se enquadra nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentada pelo Art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 4º A Comissão Técnica Especial tem a duração de 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

Dê-se ciência,
publique-se,
cumpra-se.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:423C0F5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2024. Edição 3747

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>